



NORMAS COMPLEMENTARES PARA MUDANÇA DE CURSO

1- CURSO

ARQUITETURA E URBANISMO - INTEGRAL

2- PRÉ-REQUISITO (OBRIGATÓRIO)

Estabelecido em Edital Específico.

3- DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA

A Prova de avaliação de conhecimentos específicos (teórico-práticos) tem como objetivo aferir a criatividade, a observação e a percepção através da expressão gráfica e escrita com vistas aos conhecimentos específicos à área de Arquitetura e Urbanismo.

A duração da prova será de 04 (quatro) horas, não podendo ser prorrogada.

4- PROGRAMAS / ASSUNTOS

Percepção visual: capacidade de observação da forma, luz e volumes, proporção e visão tridimensional; (Desenho de Observação e Geometria Descritiva).

Composição e projeto: concepção, equilíbrio, proporção, modulação, simetria de formas e volumes, representação gráfica; Concepção da Forma Arquitetônica e Desenho de Arquitetura).

Noções de história da arquitetura, das artes e do urbanismo. (História da arquitetura e das artes e das Teorias de Urbanismo).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRUAND, Yves. *Arquitetura Contemporânea no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- CHING, Francis D. K. *Arquitetura: forma, espaço e ordem*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- FERREIRA, Patrícia. *Desenho de arquitetura*. 2. ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2011.
- HERTZBERGER, Herman. *Lições de arquitetura*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- MONTENEGRO, Gildo. *A perspectiva dos profissionais*. São Paulo: Edgard Blucher, 1991.
- ROLNIK, Rachel. *O que é a cidade*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- SILVA, Elvan. *Introdução ao projeto arquitetônico*. Porto Alegre: UFRGS, 1991.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O candidato deverá trazer os seguintes materiais: esquadros, escalímetro, lápis macio, borracha, lapiseiras com grafites variáveis, canetas técnicas, lápis de cor e outros materiais que achar necessário para sua expressão gráfica.

O candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local da prova. Uma vez iniciada a prova não será permitido o ingresso de nenhum retardatário.

Não haverá obrigação de preenchimento das vagas oferecidas pela PR1, mesmo que o número de aprovados seja inferior ao de vagas oferecidas.

A Decisão da Comissão de Seleção é definitiva, cabendo, entretanto, recurso à mesma, no prazo estabelecido pela Coordenação de Acesso à Graduação.